

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE VPN

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE VPN

Através da assinatura deste documento, (usuário), me comprometo a seguir as normas descritas na PSI - Política de Segurança da Informação, por mim assinada, a partir da data,/...../....., acessar remotamente os recursos da rede do GRUPO ADTSA-Divisão de Concessionárias.

Declaro estar ciente das responsabilidades, abaixo descritas, e de acordo com a PSI:

1. É responsabilidade do usuário garantir que o acesso remoto à rede do GRUPO ADTSA-Divisão de Concessionárias não seja utilizado por pessoas não autorizadas. Os dados fornecidos para acesso são pessoais e intransferíveis.
2. Os direitos de acesso serão liberados por demanda a T.I e no prazo de 30 dias. Renováveis mediante assinatura de novo Termo.
3. O acesso à rede do GRUPO ADTSA-Divisão de Concessionárias não deverá ser utilizado a partir de equipamentos de uso público (cyber cafés, business centers, wi-fi públicas etc.).
4. Efetuar e manter a correta configuração do sistema operacional, dos softwares e demais componentes que compoñham a solução, contando com o suporte técnico da T.I.
5. Para os casos excepcionais, onde o equipamento a ser utilizado não seja do GRUPO ADTSA-Divisão de Concessionárias, problemas gerais do computador não estão cobertos por esse suporte.
6. Tratar qualquer incidente de segurança que venha ser identificado com urgência e prioridade adequados, evitando toda e qualquer forma de postergação.
7. O usuário será responsável por quaisquer incidentes de segurança gerados ativa ou passivamente pelo(s) equipamento(s) utilizado(s) para realizar a conexão remota à rede.
8. Tomar as medidas necessárias em decorrência de manutenções programadas e comunicadas pela T.I.
9. Não ceder, informar, emprestar, passar e/ ou o que o valha, a chave de acesso da VPN para terceiros em hipótese alguma;

Elaboração: **TI**

Validação: **Compliance**

Aprovação: **Bruno Tude**

Cargo: **Vice-Presidente**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE VPN

10. Usar o software e as informações obtidas única e exclusivamente para a finalidade determinada;
11. Permanecer fisicamente junto ao equipamento utilizado até que o mesmo seja desativado ou seja bloqueada a sessão;
12. Assegurar que nenhum relatório, tela ou listagem solicitado seja disponível sem sua presença e/ ou autorização;
13. Caso a utilização do acesso remoto resulte em transtorno para a estrutura da rede interna do GRUPO ADTSA – Divisão de Concessionárias, o direito de acesso remoto será suspenso imediatamente e sem aviso prévio.
14. Ao fazer uso da VPN, o usuário concorda e autoriza, expressamente, o monitoramento das suas interfaces de rede.
15. O acesso ao ambiente corporativo por meio de VPN é permitido apenas em equipamentos corporativos fornecidos pela empresa.
16. Não é permitido configurar, liberar ou utilizar a VPN corporativa em máquinas pessoais ou de terceiros.

Justificativa da liberação da VPN

Assinatura do Colaborador – Telefone contato – E-mail

Assinatura do Gestor

Elaboração: **TI**

Validação: **Compliance**

Aprovação: **Bruno Tude**

Cargo: **Vice-Presidente**